

Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal

Considerando a previsão do nº 4 do artº 7º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, que dispõe que no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento compete à signatária decidir sobre o montante máximo dos encargos que se propõe suportar no ano 2009, no âmbito dos descritos na alínea b) do nº 1 do aludido artº 7º;

Determino a seguinte;

1 - Recrutamentos a efectuar:

	Números	Categorias	Custos
Por Contrato por Tempo Indeterminado	10	Assistentes Operacionais	86.976,65€
	1	Assistente Técnico	
	1	Técnico Superior	
	1	Prof. Ensino Básico	
Por contrato por Tempo Determinado	4	Assistentes Operacionais	38.044,97€
	6	Prof. Ensino Básico	
TOTAL			125.021,62€

2 Alteração do Posicionamento Remuneratório por “Opção Gestionária ”

2.1 Poderão ocorrer alteração de posicionamento em todas as carreiras e categorias;

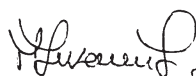
2.2 O montante máximo a suportar com as mudanças de posicionamento remuneratório é **60.539,40€**;

3 Publicitação

Em cumprimento do disposto no nº 5 do artº 46º da Lei nº 12-A/2008 o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica do Município de Nisa

Paços do Concelho de Nisa, 12 de Janeiro de 2009

A Presidente da Câmara



Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto